



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000143/2025
Processo: 10703-00 2025
Autoria: Laiz Perrut, Cida Oliveira, Letícia Delgado, Juraci Scheffer
Ementa: Institui a Política Municipal de Defesa à Liberdade Religiosa e respeito às formas de crença

Parecer Tiago Rocha dos Santos - Comissão de Turismo

Trata-se de Projeto de Lei nº 143/2025, de autoria dos nobres Vereadores Laiz Perrut Marendino, Aparecida de Oliveira Pinto, Letícia Fonseca Paiva Delgado e Juraci Scheffer, que "Institui a Política Municipal de Defesa à Liberdade Religiosa e respeito às formas de crença".

Encaminhado à Comissão de Turismo, compete-nos avaliar o mérito da proposição no que tange às políticas públicas de turismo no município, conforme as atribuições regimentais estabelecidas no artigo 72, inciso XX, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

DA FUNDAMENTAÇÃO:

Nos termos do artigo 72, inciso XX, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juiz de Fora, cabe a Comissão de Turismo emitir parecer sobre: opinar sobre as proposições que versem, no todo ou em parte, sobre turismo; opinar sobre proposições relativas a Carnaval; apresentar proposições que versem sobre turismo; participar e promover conferências, debates, palestras e congressos que versem sobre o turismo; promover estudos para melhoramento das políticas voltadas para o turismo no âmbito municipal; formular, receber, encaminhar e acompanhar com as autoridades competentes os pleitos formulados por munícipes acerca do turismo no Município de Juiz de Fora; e estimular, no âmbito de suas competências, o desenvolvimento do turismo no Município de Juiz de Fora.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, libero a matéria para seguir o trâmite legislativo, reservando-me o direito de manifestar meu voto em plenário, ocasião em que poderão ser analisadas eventuais contribuições ou sugestões de aprimoramento à proposição.

Encaminhe-se para o devido trâmite legislativo.

Palácio Barbosa Lima, 16 de setembro de 2025.



Tiago Rocha dos Santos
Vereador Tiago Bonecão - PSD

